



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.642/2011

“Declara como de interesse social a área urbana denominada como Loteamento Nilda Paula de Souza.”

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - A área urbana denominada como Loteamento Nilda Paula de Souza, por suas características sociais, de infraestrutura e de seus habitantes, fica reconhecida e declarada como de interesse social.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 1.º de setembro de 2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal